

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DO MADALENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA GERMANO BARROS SANTANA - ME , NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

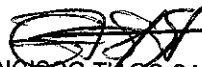
O Município de MADALENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Costa Vieira, 305 - Pinhos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.508.935/0001-37, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, representado pelo respectivo secretário, Sr. FRANCISCO TIAGO SALES DA SILVA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa GERMANO BARROS SANTANA - ME, com sede na Rua 102, nº 51 - Sala 01 - Passaré - Fortaleza - CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.549.656/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário, Sr. GERMANO BARROS SANTANA, R.G. 98002474973 - SSP-CE, CPF 762.968.303-90, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado do Pregão Presencial nº 1503.02/2018 - PMM - SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

Fundamentação legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes. "Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Madalena, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Madalena (CE), 30 de Abril de 2019.



FRANCISCO TIAGO SALES DA SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATANTE


Sr. GERMANO BARROS SANTANA
GERMANO BARROS SANTANA - ME
CONTRATADA

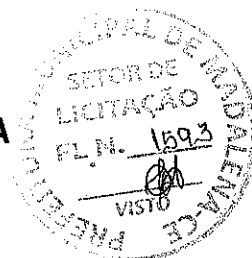
Testemunhas:

1.

2.


CPF 416 524 103 - 25


CPF 628 480 843 - 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº1503. 02/2018 - PMM - SRP
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

A Prefeitura Municipal de Madalena torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do **CONTRATO N.º 0301.24/2019 – AGRIC derivado do Pregão Presencial nº1503. 02/2018 - PMM - SRP**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADA: GERMANO BARROS SANTANA - ME

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30 de Abril de 2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº1503.02/2018 - PMM - SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: GERMANO BARROS SANTANA

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO TIAGO SALES DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Madalena - CE, 30 de Abril de 2018.

FRANCISCO TIAGO SALES DA SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS